



LEI ORDINÁRIA N.º 326, DE 22 DE MARÇO DE 2022

“Autoriza a aquisição de imóveis pelo Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ - Estado de Mato Grosso do Sul, *Paulo Cesar Franjotti*, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 69, III, da Lei Orgânica Municipal, assim como, pelas Constituições Federal e Estadual, faz saber a todos que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, mediante a realização de procedimento formal de compra, os seguintes imóveis:

I – Uma área de terras de 4,8405 hectares, a ser destacada da área maior de 57,8122 hectares, objeto da matrícula n.º 7891 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mundo Novo/MS, com a seguinte descrição perimetral: *“inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M-01, de coordenadas N 7.358.374,13m e E 764.254,63m, referenciada ao DATUM: SIRGAS2000, Meridiano Central: 57 WGr; deste segue confrontando com a faixa domínio da Rodovia Estadual MS-386, com azimute de 168°05'25" por uma distância de 200,15m, até o ponto M-02, de coordenadas N 7.358.178,29m e E 764.295,93m; deste segue confrontando com o LOTE 116-Fração 01 da Gleba 03 com azimute de 236°15'12" por uma distância de 1,53m, até o ponto D94-M-2669, de coordenadas N 7.358.177,44m e E 764.294,66m; deste segue com confrontando com o LOTE 116-Fração 01 da Gleba 03 com azimute de 233°00'18" por uma distância de 199,96m, até o ponto M-04, de coordenadas N 7.358.057,12m e E 764.134,95m; deste segue confrontando com o LOTE 116-Fração Remanescente da Gleba 03 com azimute de 322°22'31" por uma distância de 209,13m, até o ponto M-05, de coordenadas N 7.358.222,75m e E 764.007,28m; deste segue confrontando com o LOTE 116-Fração Remanescente da Gleba 03 com azimute de 58°32'01" por uma distância de 289,99m, até o ponto M-01, onde teve início essa descrição*”.*

II - Uma área de terras de 4,8410 hectares, a ser destacada da área maior de 11,4950 hectares, objeto da matrícula n.º 7893 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mundo Novo/MS, com a seguinte descrição perimetral: *“inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-57°W, de coordenadas N 7.358.178,02m e E 764.295,73m; deste segue confrontando com a faixa domínio da Rodovia Estadual MS-386, com azimute de 167°49'39" por uma distância de 187,73m, até o ponto M-02, de coordenadas N 7.357.994,51m e E 764.335,31m; deste segue confrontando com a Fração 01-B - Remanescente com azimute de 234°21'22" por uma distância*



de 274,71m, até o ponto M-03, de coordenadas N 7.357.834,42m e E 764.112,07m; deste segue confrontando com a Fração 01-B – Remanescente com azimute de 340°29'13" por uma distância de 172,00m, até o ponto M-04, de coordenadas N 7.357.996,54m e E 764.054,62m; deste segue confrontando com o Lote com azimute de 53°01'56,50" por uma distância de 301,78m, até o ponto M-01, onde teve início essa descrição*”.

*Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Os imóveis descritos no artigo anterior, após adquiridos, serão destinados ao desenvolvimento de empreendimento econômico produtivo de interesse prioritário, para fins de emprego e renda no Município de Japorã, dentro do Programa Pró-desenvolvimento, estabelecido pela Lei Municipal 267/2017.

Art. 3º - A aquisição dos imóveis de que trata a presente Lei será realizada através de procedimento formal, nos termos da lei de regência, devendo o Poder Executivo fazer todas as verificações acerca da regularidade dos imóveis perante a Fazenda Pública e a inexistência de ônus reais sobre os mesmos, junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

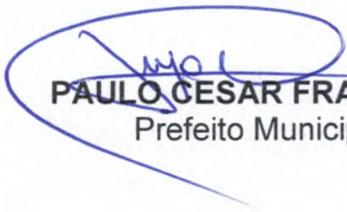
Art. 4º - Para o cumprimento desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar do orçamento vigente até o limite de R\$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais), conforme avaliação prévia da comissão permanente de avaliação municipal.

§ 1º - Dentro do valor total autorizado, o Poder Executivo deverá utilizar recursos do Fundo Estadual Pró-Desenvolvimento Econômico (PRÓ-DESENVOLVE), transferidos via convênio pelo Estado de Mato Grosso do Sul, ficando autorizada a complementação, caso o valor total repassado não seja suficiente para realizar as aquisições;

§ 2º - Ficam autorizados ajustes orçamentários limitados ao valor autorizado no caput deste artigo, para cumprimento desta Lei;

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2022.


PAULO CESAR FRANJOTTI
Prefeito Municipal

Nr. da Matrícula

Ficha

1º Ofício de Registro Público e de Protesto de Títulos Cambiais

7891

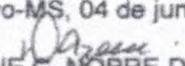
1

Edilson Nobre de Azevedo
Delegado de Registros Públicos

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

Protocolado sob nº 26.468 Livro 1-K deste Ofício, em 04.06.2012. Fração Remanescente da unificação dos lotes 115 e 116 Gleba 03, situado no Município e Comarca de Mundo Novo-MS, com área de 57,8122 has. LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Inicia-se no M-01 em limites com o lote 3/114 as margens da estrada do Projeto- Rod. MS 386, daí segue com azimute e distância de 136°40'10" - 66,00 m, até o marco M-02, 167°15'00" - 751,53 m, até o marco M-03, confrontando com estrada do Projeto- Rod. MS 386, daí segue com azimute e distância de 231°37'36" - 591,49 m, até o marco M-04, confrontando com o lote 3/116 Fração 01, daí segue com azimute e distância de 351°49'37" - 53,03 m, até o marco M-05, 308°46'48" - 384,75 m, até o marco M-06, 317°10'22" - 55,98 m, até o marco M-07, 262°49'27" - 36,34 m, até o marco M-08, 315°26'42" - 191,51 m, até o marco M-09, confrontando com a margem direito do córrego sem denominação, daí segue com azimute e distância de 48°24'30" - 1.027,32 m, até o início desta descrição no marco M-01. LIMITA-SE: Norte: com terras do lote 3/114 e estrada do Projeto- ROD. MS-386, ao Sul com terras do lote 3/116 Fração 01 e córrego sem denominação, ao Leste com Estrada do Projeto- ROD. MS-386 e terras do lote 3/116 Fração 01, ao Oeste com córrego sem denominação e lote 3/114. REGISTRO ANTERIOR: Matrículas nº 347 e 1.501 livº 02 CRI de Mundo Novo-MS. PROPRIETÁRIOS: MARIA LUCIA DAMASCENO ANTENOR, brasileira, portadora RG nº 649.906 SSP/MS e CPF nº 008.172.761-57, casada com SEBASTIÃO APARECIDO ANTENOR, portador RG nº 505.878 SSP/MS CPF nº 519.360.201-06, sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes em Eldorado-MS; NELSON DAMASCENO, brasileiro, solteiro, portador RG nº 549.665 SSP/MS e CPF nº 762.632.901-53, residente em São Francisco do Guaporé-RO; DORIVAL DAMASCENO, brasileiro, portador RG nº 673.209 SSP/MS e CPF nº 560.301.181-53, casado com MARIA APARECIDA BARBOZA DAMASCENO, portadora RG nº 717.158 SSP/MS CPF nº 555.762.301-91, sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes em Itaquiraí MS; HELENA APARECIDA DAMASCENO, brasileira, portadora RG nº 1.071.770 SSP/MS e CPF nº 836.698.921-68, casada com JUCELINO CAMILO DE MORAIS, portador RG nº 29.812.002-1 SSP/SP CPF nº 195.501.278-42, sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes em Itaquiraí-MS; ROBERTO DAMASCENO, brasileiro, portador RG nº 756.257 SSP/MS e CPF nº 761.321.451-68, casado com ROSINETE DE JESUS MOURA DAMASCENO, portadora RG nº 890.175 SSP/MS CPF nº 690.533.081-72, sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes em Carlinda-MT; REGINA MARIA DOS SANTOS DAMASCENO, brasileira, portadora RG nº 4.831.277-2 SSP/PR e CPF nº 611.862.799-15, casada com DIVINO RODRIGUES DAMASCENO, portador RG nº 303.378 SSP/MS CPF nº 365.967.281-53, sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes em Novo Mundo-MT; JOSE CELSO DAMASCENO, brasileiro, portador RG nº 111.231 SSP/MS e CPF nº 257.556.761-00, casado com NELCI VIDAL DAMASCENO, portadora RG nº 1.693.038-0 SSP/MT CPF nº 644.076.089-00, sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes em Carlinda-MT. ART 11277147. Eml 18,00 Funjcc 10% 1,80 Funejcc 3% 0,54.

Mundo Novo-MS, 04 de junho de 2012


DALVA IVONE C. NOBRE DE AZEVEDO
Delegada Substituta

R-1-7.891: Protocolado sob nº 26.776 Livro 1-K deste Ofício, em 18.07.2012. Pela Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada no tabelionato de Japorã MS, em 27 de junho de 2012, as fls. 255 do Livro E-11, os OUTORGANTES VENDEDORES: MARIA LUCIA DAMASCENO ANTENOR, brasileira, portadora RG nº 649.906 SSP/MS e CPF nº 008.172.761-57, casada com SEBASTIÃO APARECIDO ANTENOR, portador RG nº 505.878 SSP/MS CPF nº 519.360.201-06, sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes em Eldorado-MS; NELSON DAMASCENO, brasileiro, solteiro, portador RG nº 549.665 SSP/MS e CPF nº 762.632.901-53, residente em São Francisco do Guaporé-RO; DORIVAL DAMASCENO, brasileiro, portador RG nº 673.209 SSP/MS e CPF nº 560.301.181-53, casado com MARIA APARECIDA BARBOZA DAMASCENO, portadora RG nº 717.158 SSP/MS CPF nº 555.762.301-91, sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes em Itaquiraí MS; HELENA APARECIDA DAMASCENO, brasileira, portadora RG nº 1.071.770 SSP/MS e CPF nº 836.698.921-68, casada com JUCELINO CAMILO DE MORAIS, portador RG nº 29.812.002-1 SSP/SP CPF nº 195.501.278-42, sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes em Itaquiraí-MS; ROBERTO DAMASCENO, brasileiro, portador RG nº 756.257 SSP/MS e CPF nº 761.321.451-68, casado com ROSINETE DE JESUS MOURA DAMASCENO, portadora RG nº 890.175 SSP/MS CPF nº 690.533.081-72, sob o regime



Nr. da Matrícula

Ficha

1º Ofício de Registro Público e de Protesto de Títulos Cambiais

7891

1-V

Edilson Nobre de Azevedo

Delegado de Registros Públicos

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

comunhão parcial de bens, residentes em Carlinda-MT; REGINA MARIA DOS SANTOS DAMASCENO, brasileira, portadora RG n° 4.831.277-2 SSP/PR e CPF n° 611.862.799-15, casada com DIVINO RODRIGUES DAMASCENO, portador RG n° 303.378 SSP/MS CPF n° 365.967.281-53, sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes em Novo Mundo-MT; JOSE CELSO DAMASCENO, brasileiro, portador RG n° 111.231 SSP/MS e CPF n° 257.556.761-00, casado com NELCI VIDAL DAMASCENO, portadora RG n° 1.693.038-0 SSP/MT CPF n° 644.076.089-00, sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes em Carlinda-MT, venderam o imóvel acima matriculado ao OUTORGADO COMPRADOR; LUIZ VENANCIO DA SILVA brasileiro, pecuarista, portador RG n° 1.490.684 SSP/PR CPF n° 176.043.549-04, casado com MARIA ELCI VENANCIO DA SILVA, brasileira, servidora pública municipal, portadora RG n° 1.490.853-6 SSP/PR CPF n° 662.664.089-53 sob o regime de comunhão de bens ant. Lei 6.515/77, residentes em Guaira PR, pelo preço de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Consta da Escritura ITBI n° 186/2012, Pref. Municipal de Japorã MS, valor atribuído para fins fiscais R\$ 255.000,00, Cert. Neg n° 229037, 229038, 229032, 229036, 229034, 229033, 229035 Cart. Distribuidor, Cert. Neg de Débito Estadual n° 142956/2012, 142960/2012, 143653/2012, 143653/2012, 142945/2012, 142951/2012, 142953/2012, 145192/2012, Cert. Neg n° 4838209/2012, 4838242/2012, 4838061/2012, 4838134/2012, 4873465/2012, 4838098/2012, 4838117/2012, Vara do Trabalho, Cert. Neg. de Débitos relativos a imposto sobre a propriedade territorial rural código de controle 1AD7.B28B.39F7.A4A9, 4910.0455.93CC.AE40, C14E.21DA.E976.3DBD, CE9D.1B06.89E2.DE62, 2D76.81F1.04CB.9789, 92DA.158F.606B.C867, 60BC.67EA.596D.C7FC, Rec. Federal do Brasil. Isento de apresentação do CND-IAPAS, conforme declara os outorgantes sob pena da Lei, que não é responsável por recolhimento da contribuição à Previdência Social, por não industrializar seus produtos e não efetuar vendas a consumidor e varejo, nem adquirente domiciliado no exterior. CCIR 2006/2007/2008/2009 Cadastrado no INCRA sob n° 913.200.008.281-0 NIRF n° 0.550.448-1, área total 77,1000, mód rur. 50,000 n° mód rur 1,34 mód fiscal 45,00 n° mód fiscal 1,7100 frac. min. parc. 3,0000. No ato do registro apresentou Certidão Negativa n° 2997146 do Ministério do Meio Ambiente - IBAMA em 13/07/2012, Cert. Neg. de Débitos relativos a imposto sobre a propriedade territorial rural código de controle A0CF.AB61.2990.2252 Rec. Federal do Brasil em 10/08/2012, arquivadas na pasta Escrituras/Certidões 2012 (1) fls 98. Eml 2.481,00 Funjecc 10% 11,30 Funejcc 3% 3,39. SELO ADB 62513-637.

Mundo Novo-MS, 18 de julho de 2012

ÉRICO EDUARDO C. DE AZEVEDO
Delegado Substituto



Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais de Mundo Novo / MS. Av. Adjunto, Sankarima, nº 665 - Bairro Boa Vista - CEP 79.000-000, tel. (071) 3474-1336 - E-mail: registros@dnim.mt.gov.br

Matheus Bressiani - Oficial Registrador
Grazielle Barbieri de Almeida - Oficial Registradora Substituta

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução fiel da Matrícula número 7891 e tem valor de certidão. CERTIFICO não constar ônus, nem registro de citação em ações reais ou pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel. Eml: R\$29,00. Funjecc (10%) R\$2,90. Funejcc (5%) R\$1,45. Fundepge (4%) R\$1,16. Funadep (6%) R\$1,74. Fedmp (10%) R\$2,90. Selc R\$1,50. Selo nº AFQ60451-266-NOR

Mundo Novo-MS, 12 de novembro de 2021

Aiko Silva Miçeta - Escrevente Autorizada



Handwritten signature or mark.

Nr. da Matrícula

Ficha

1º Ofício de Registro Público e de Protesto de Títulos Cambiais

7893

1

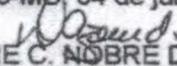
Edilson Nobre de Azevedo

Delegado de Registros Públicos

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

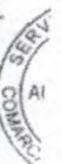
Protocolado sob nº 26.470 Livro 1-K deste Ofício, em 04.06.2012. Fração 01-B da unificação dos lotes 115 e 116 Gleba 03, situado no Município e Comarca de Mundo Novo-MS, com área de 11,4950 has. LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Inicia-se no M-01 em limites com o lote 3/116 Fração Rem, daí segue com azimute e distância de 163°35'24" - 438,97 m, até o marco M-02, confrontando com lote 3/116 Fração 01-A, daí segue com azimute e distância de 227°32'05", até o marco M-03, confrontando com estrada do Projeto, daí segue com azimute e distância de 314°36'39" - 298,36 m, até o marco M-04, confrontando com o lote 3/116 Fração 02, daí segue com azimute e distância de 319°35'58" - 100,85 m, até o marco M-05, confrontando com o córrego sem denominação, daí segue com azimute e distância de 48°11'01" - 388,31 m, até o início desta descrição no marco M-01. LIMITA-SE: Norte: com terras do lote 3/116 Fração Rem, ao Sul com estrada do Projeto, ao Leste com terras do lote 3/116 Fração 01-A, ao Oeste com terras do lote 3/116 Fração 02. REGISTRO ANTERIOR: Matrículas nº 347 e 1.501 livº 02 CRI de Mundo Novo-MS. PROPRIETÁRIOS: LUIZ CARLOS DAMASCENO, brasileiro, portador RG nº 9.099.151-5 SSP/MS e CPF nº 490.196.861-00, casado com ADRIANA MARTINS DOS SANTOS DAMASCENO, portadora RG nº 1176871 SSP/MS CPF nº 008.806.611-86, sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes em Japorã MS. ART 11277147. Eml 18,00 Funjecc 10% 1,80 Funejcc 3% 0,54.

Mundo Novo-MS, 04 de junho de 2012


DALVA IVONE C. NOBRE DE AZEVEDO
Delegada Substituta

R-1-7.893: Protocolado sob nº 31.606 Livro 1-M deste Ofício, em 10.08.2015. Pela Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada no Tabelionato de Japorã MS, em 07 de agosto de 2015, as fls. 167 do Livro E-14, os OUTORGANTES VENDEDORES: LUIZ CARLOS DAMASCENO, brasileiro, servidor público, portador RG nº 9.099.151-5 SSP/MS e CPF nº 490.196.861-00, casado com ADRIANA MARTINS DOS SANTOS DAMASCENO, brasileira, comerciante, portadora RG nº 1.176.871 SSP/MS CPF nº 008.806.611-86 sob o regime de comunhão parcial de bens, na vig da Lei 6.515/77, CRC Japorã, residentes em Japorã MS, venderam o imóvel acima matriculado aos OUTORGADOS COMPRADORES: DORIVAL DAMASCENO, brasileiro, agricultor, portador RG nº 673.209 SSP/MS CPF nº 560.301.181-53 casado com MARIA APARECIDA BARBOZA DAMASCENO, brasileira, agricultora, portadora RG nº 717.158 SSP/MS CPF nº 555.762.301-91 sob o regime de comunhão parcial de bens, na vig da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Itaquirai-MS, pelo preço de R\$ 35.554,04 (trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos). Consta da Escritura ITBI nº 15/2015 da Prefeitura Municipal de Mundo Novo-MS, valor atribuído para fins fiscais R\$ 35.554,04, Cert. Neg nº 14/2015 Pref. Municipal em 07/08/2015, Cert. Neg de Débitos Trabalhistas nº 114693742, 114693405 em 03/08/2015, Cert. Pos. do Cart. Distribuidor nº 2335442 em 04/08/2015 e Cert. Neg. do Cart. Distribuidor nº 23341142 em 07/08/2015, Cert. Conj. Neg. de Débitos Relativos aos Tributos Federais da Dívida ativa da União sob código de controle B5ED.C5E6.0FFA.DEC2, 53C0.2AE3.F1AD.6BFD, Rec. Federal em 07/08/2015, 03/08/2015, Cert. Neg. Tribut. Estadual nº 120826, em 03/08/2015, Cert. Neg IBAMA nº 5278834, 5278839 em 03/08/2015, Cert. Neg. de Débitos relativos a imposto sobre a propriedade territorial rural código de controle 8269.3E25.2D11.E3CE, Rec. Federal do Brasil em 03/08/2015. Isento de apresentação do CND-IAPAS, conforme declara os outorgantes sob pena da Lei, que não é responsável por recolhimento da contribuição à Previdência Social, por não industrializar seus produtos e não efetuar vendas a consumidor e varejo, nem adquirente domiciliado no exterior. CCIR 2010/2011/2012/2013/2014. Cadastrado no INCRA sob nº 913.200.008.281-0 mód rur. 50,0000 has, nº mód rur 1,34 mód fiscal 45,00 nº mód fiscal 1,7100 frac. min. parc. 3,0000. Em cumprimento ao Provimento nº 39/2014, do CNJ, foram acessadas na data de 03/08/2015, a base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, através do site www.indisponibilidade.org.br e obtida a informação de que não consta indisponibilidade de bens em nome do OUTORGANTE, conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade - código HASH: 4e83.045a.4877.9b6a.c288.e595.3702.45d4.d3d4.34cc, 1817.a572.0f14.f37d.8865.151b.8c15.ebc1.6296.f25f. Eml 578,00 Funjecc 10% 57,80 Funjecc 5% 28,90 FUNADEP 6% 34,68 Funde-PGE 4% 23,12 FEADMP/MS 10% 65,01. SELO AJW 16296-954.

Mundo Novo-MS, 19 de agosto de 2015



Nr. da Matricula

Ficha

1º Ofício de Registro Público e de Protesto de Títulos Cambiais

7893

1-v

Edilson Nobre de Azevedo

Delegado de Registros Públicos

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

ÉRICO EDUARDO C. DE AZEVEDO

Delegado Substituto

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE MUNDO NOVO, MS

Av. Aquilino Saladinho, nº 865 - Bairro Bernack - CEP 79.980-000
Tel. (67) 3474-1389 - E-mail: registro@dnrmat.com
Matheus Bressiani - Oficial Registrador
Grazielle Berbigier de Almeida - Oficial Registradora Substitua

CERTIDÃO

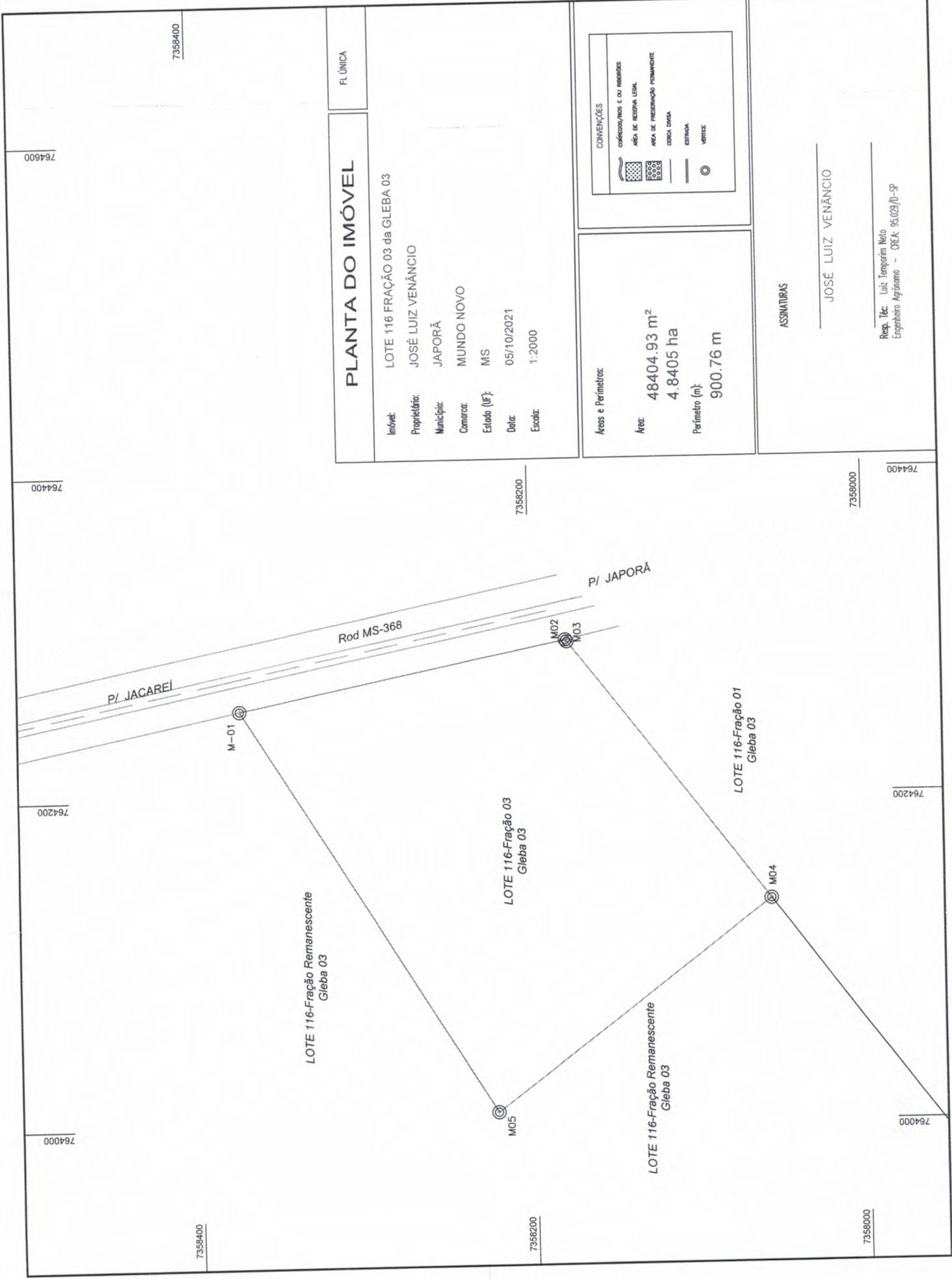
CERTIFICO que a presente cópia é reprodução fiel da Matricula número 7893 e tem valor de certidão. CERTIFICO não constar ônus, nem registro de citação em ações reais ou pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel. Emol: R\$29,00. Funjecc (10%) R\$2,90. Funjecc(5%) R\$1,45. Funde-PGE(4%) R\$1,16. Funadep(6%) R\$1,74. Fedmp (10%) R\$2,90. Selo R\$1,50. Selo nº AFT70445-010-NOR
Mundo Novo/MS, 02 de dezembro de 2020.

Akiko Sily Miyata - Escrevente Autorizada

SERVIÇO REGISTRAL
Matheus Bressiani
Oficial Registrador
Grazielle Berbigier de Almeida
Oficial Registradora Substitua
COMARCA DE MUNDO NOVO



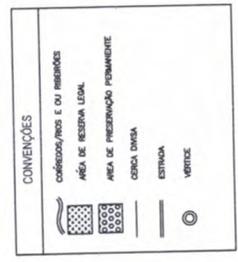
[Handwritten signature]



PLANTA DO IMÓVEL

FLÚNICA

Imóvel: LOTE 116 FRAÇÃO 03 da GLEBA 03
 Proprietário: JOSÉ LUIZ VENÂNCIO
 Município: JAPORÁ
 Comarca: MUNDO NOVO
 Estado (UF): MS
 Data: 05/10/2021
 Escala: 1:2000



Áreas e Perímetros:
 Área: 48404.93 m²
 4.8405 ha
 Perímetro (m): 900.76 m

ASSINATURAS

 JOSÉ LUIZ VENÂNCIO

Resp. Téc.: Luiz Temporim Neto
 Engenheiro Agrônomo - CREA 95.029/0-SP

764600

7358400

764400

7358200

7358000

764400

764200

764200

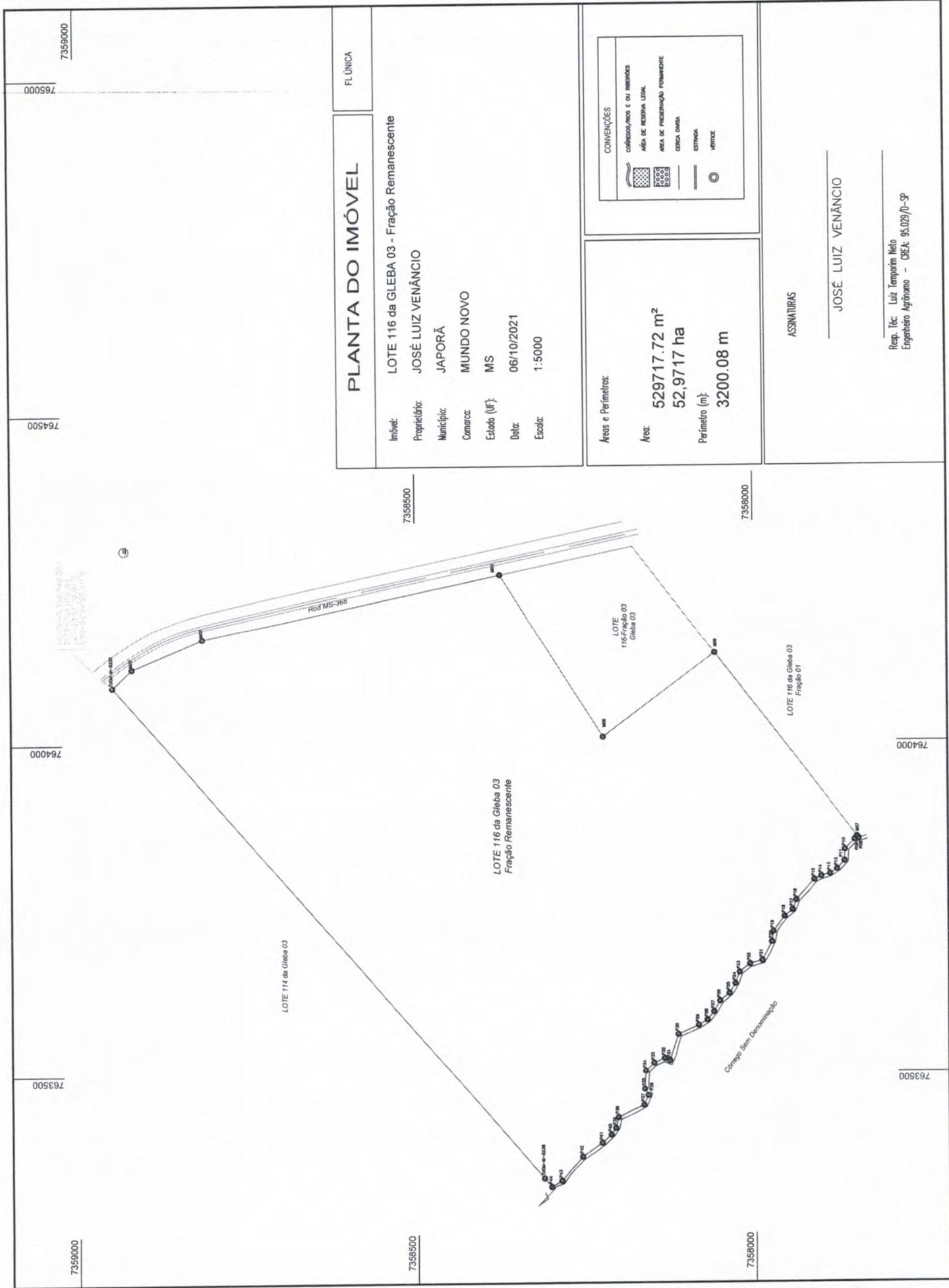
764000

764000

7358400

7358200

7358000



PLANTA DO IMÓVEL

FLÚNICA

Imóvel: LOTE 116 da GLEBA 03 - Fração Remanescente
 Proprietário: JOSÉ LUIZ VENÂNCIO
 Município: JAPORÃ
 Comércio: MUNDO NOVO
 Estado (UF): MS
 Data: 06/10/2021
 Escala: 1:5000

Áreas e Perímetros:

Área: 529717.72 m²
 52,9717 ha
 Perímetro (m): 3200.08 m

CONVENÇÕES

- CORREDORES/VIAS E OU LIMITEZ
- ÁREA DE RESERVA LEGAL
- ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
- COTAS DIVERSAS
- ESTAÇÃO
- VENTILADOR

ASSINATURAS

JOSÉ LUIZ VENÂNCIO

Resp. Téc: Luiz Temporim Neto
 Engenheiro Agrônomo - CREA: 95.029/0-9P

(Handwritten signature)

§ 2º - Em caso de organização e realização do evento através de convênio, a entidade selecionada deverá garantir entrada gratuita à população na feira e nos eventos a ela ligados, inclusive shows;

Art. 5º - A Festa Feira "Anual da Agricultura Familiar" de Japorã poderá receber patrocínio de pessoas jurídicas de direito privado.

Parágrafo único - O Poder Executivo poderá receber o patrocínio de pessoas jurídicas de direito privado com ou sem fins lucrativos, o qual se efetivará após a publicação de edital de chamamento público de patrocinadores, com a data da realização do Evento, as formas e condições de patrocínio.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, podendo instituir anualmente Comissão Organizadora da festa, com a coordenação da Prefeitura Municipal de Japorã, através da Secretaria de Agricultura, e participação das associações representativas dos produtores da agricultura familiar.

Art. 7º - A Festa "Feira Anual da Agricultura Familiar" de Japorã é classificada, a partir da entrada em vigor desta Lei, como PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL do Município.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2022 .

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

Administração

LEI ORDINÁRIA N.º 326, DE 22 DE MARÇO DE 2022

"Autoriza a aquisição de imóveis pelo Poder Executivo Municipal, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ - Estado de Mato Grosso do Sul, *Paulo Cesar Franjotti*, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 69, III, da Lei Orgânica Municipal, assim como, pelas Constituições Federal e Estadual, faz saber a todos que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, mediante a realização de procedimento formal de compra, os seguintes imóveis:

I - Uma área de terras de 4,8405 hectares, a ser destacada da área maior de 57,8122 hectares, objeto da matrícula n.º 7891 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mundo Novo/MS, com a seguinte descrição perimetral: "inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M-01, de coordenadas N 7.358.374,13m e E 764.254,63m, referenciada ao DATUM: SIRGAS2000, Meridiano Central: 57 WGr; deste segue confrontando com a faixa domínio da Rodovia Estadual MS-386, com azimute de 168°05'25" por uma distância de 200,15m, até o ponto M-02, de coordenadas N 7.358.178,29m e E 764.295,93m; deste segue confrontando com o LOTE 116-Fração 01 da Gleba 03 com azimute de 236°15'12" por uma distância de 1,53m, até o ponto D94-M-2669, de coordenadas N 7.358.177,44m e E 764.294,66m; deste segue com confrontando com o LOTE 116-Fração 01 da Gleba

03 com azimute de 233°00'18" por uma distância de 199,96m, até o ponto M-04, de coordenadas N 7.358.057,12m e E 764.134,95m; deste segue confrontando com o LOTE 116-Fração Remanescente da Gleba 03 com azimute de 322°22'31" por uma distância de 209,13m, até o ponto M-05, de coordenadas N 7.358.222,75m e E 764.007,28m; deste segue confrontando com o LOTE 116-Fração Remanescente da Gleba 03 com azimute de 58°32'01" por uma distância de 289,99m, até o ponto M-01, onde teve início essa descrição*."

II - Uma área de terras de 4,8410 hectares, a ser destacada da área maior de 11,4950 hectares, objeto da matrícula n.º 7893 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mundo Novo/MS, com a seguinte descrição perimetral: "inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-57°W, de coordenadas N 7.358.178,02m e E 764.295,73m; deste segue confrontando com a faixa domínio da Rodovia Estadual MS-386, com azimute de 167°49'39" por uma distância de 187,73m, até o ponto M-02, de coordenadas N 7.357.994,51m e E 764.335,31m; deste segue confrontando com a Fração 01-B - Remanescente com azimute de 234°21'22" por uma distância de 274,71m, até o ponto M-03, de coordenadas N 7.357.834,42m e E 764.112,07m; deste segue confrontando com a Fração 01-B - Remanescente com azimute de 340°29'13" por uma distância de 172,00m, até o ponto M-04, de coordenadas N 7.357.996,54m e E 764.054,62m; deste segue confrontando com o Lote com azimute de 53°01'56,50" por uma distância de 301,78m, até o ponto M-01, onde teve início essa descrição*."

*Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Os imóveis descritos no artigo anterior, após adquiridos, serão destinados ao desenvolvimento de empreendimento econômico produtivo de interesse prioritário, para fins de emprego e renda no Município de Japorã, dentro do Programa Pró-desenvolvimento, estabelecido pela Lei Municipal 267/2017.

Art. 3º - A aquisição dos imóveis de que trata a presente Lei será realizada através de procedimento formal, nos termos da lei de regência, devendo o Poder Executivo fazer todas as verificações acerca da regularidade dos imóveis perante a Fazenda Pública e a inexistência de ônus reais sobre os mesmos, junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 4º - Para o cumprimento desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar do orçamento vigente

até o limite de R\$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais), conforme avaliação prévia da comissão permanente de avaliação municipal.

§ 1º - Dentro do valor total autorizado, o Poder Executivo deverá utilizar recursos do Fundo Estadual Pró-Desenvolvimento Econômico (PRÓ-DESENVOLVE), transferidos via convênio pelo Estado de Mato Grosso do Sul, ficando autorizada a complementação, caso o valor total repassado não seja suficiente para realizar as aquisições;

§ 2º - Ficam autorizados ajustes orçamentários limitados ao valor autorizado no caput deste artigo, para cumprimento desta Lei;

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2022.

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

Administração

LEI ORDINÁRIA N.º 327, DE 22 DE MARÇO DE 2022

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento para repasse de subvenção social à entidade que especifica, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ - Estado de Mato Grosso do Sul, *Paulo Cesar Franjotti*, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 69, III, da Lei Orgânica Municipal, assim como, pelas Constituições Federal e Estadual, faz saber a todos que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social no valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a ser desembolsado em até dez parcelas, à Associação dos Acadêmicos de Japorã - AAJ, CNPJ n.º 08.617.770/0001-90, visando a colaboração pública para o desenvolvimento do transporte de universitários a seus associados.

Art. 2º - O repasse será realizado através da celebração de Termo de Fomento com a referida entidade, na forma estabelecida pelos artigos 2º, VIII; 17 e 31, II da Lei Ordinária Federal n.º 13.019/15 e do artigo 26 e seu parágrafo 2º, da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

Art. 3º - O valor da subvenção social deverá ser aplicado exclusivamente na finalidade de custeio do transporte de estudantes de ensino superior e de cursos técnicos profissionalizantes que residam no Município de Japorã, até os centros universitários da região, através de transporte coletivo.

Parágrafo único - Não compreende a finalidade da subvenção social a ajuda de custo para transporte individual de seus associados.

Art. 4º - A concessão da subvenção social pelo município ficará condicionada à apresentação do plano de trabalho e de aplicação por parte da entidade interessada, à sua aprovação antecipada pelo Poder Executivo e à celebração do respectivo Termo de Fomento.

Art. 5º - A despesa para a cobertura da subvenção mensal autorizada nesta Lei será suportada pelo orçamento da Secretaria Municipal de Educação, sendo autorizadas eventuais suplementações até o limite de valor autorizado.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2022.

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho